



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 31/2017

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 31/2017, protocolizado nesta Casa Legislativa em 12/05/2017.

Após leitura em Plenário, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme arts. 41, I e 43, II do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II)

Piumhi, 12 de maio de 2017.

Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- ☒ X Maioria simples
☐ Maioria absoluta
☐ 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos do art. 164 do Regimento Interno e 167 do Regimento Interno c/c art. 40, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Avulsos distribuídos em: 16 / 05 / 2017

Departamento de Apoio – Seção Legislativa